



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

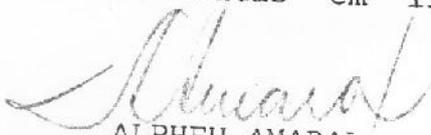
PORTARIA Nº 196

de 14 de junho

de 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP-81.353/76,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 11 de março e 18 de maio de 1976.


ALPHEU AMARAL